



Pedido de esclarecimento e impugnação - CR nº 10/2024 - CRMV/MA

Conselho Regional Medicina Veterinária <compras@crmvmma.org.br>
Para: Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>

7 de maio de 2024 às 15:25

Boa tarde,

Em resposta aos questionamentos, vejamos:

Questionamento 01: O encerramento das propostas e envio das documentações será em 08 de maio de 2024? E a abertura dos envelopes somente no dia 24/05, certo?

- Será conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas:
Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Edital de Chamamento Público nº 10/2024

Última atualização 24/04/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO MARANHÃO
Unidade compradora: 389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-MA
Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público
Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 22/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Questionamento 02: O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

- Tinhamos contrato com a empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, a taxa contratada foi de 0%

Questionamento 03: Qual o prazo para a implantação do serviço contratado?

- Implantação imediata após assinatura do contrato

Questionamento 04: Qual o prazo para o treinamento dos servidores que irão administrar a concessão dos benefícios?

- Em até 5 dias úteis após assinatura do contrato

Questionamento 05: Pode-se desconsiderar a obrigatoriedade de apresentação de rede credenciada para aquelas licitantes, cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos sejam de ampla abrangência?

Deverá seguir o que diz na cláusula 7.1 do Termo de Referência: "Como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar relação da rede de estabelecimentos credenciados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, conforme disposto nas orientações do TCU, considerando os julgados mais recentes: Acórdão 3121/2016 - Plenário, Acórdão nº 2367/2011-Plenário, ser ampla e contemplar, principalmente, a cidade em que o CRMV-MA possui sede e também outras localidades no Estado do Maranhão"

Questionamento 06: Caso a licitante possua outros meios de segurança e identificação dos cartões para os beneficiários, pode-se desconsiderar a obrigatoriedade de fornecimento de cartões em nome dos usuários e com a identificação do Órgão Contratante?

- Os cartões devem ser identificados com o nome dos usuários e com a identificação do CRMV/MA

Questionamento 07: Como será a escolha pela melhor licitante em caso de mais de uma empresa credenciada? Se for por sorteio dos funcionários, como será feito esse procedimento? Será oportunizado aos licitantes acompanharem todo o procedimento via remota?

- Conforme item 3.1 do Termo de Referência: "Em caso de mais de uma empresa CREDENCIADA, os beneficiários terão livre escolha para aderir o benefício e solicitar o(s) cartão(ões) da empresa, podendo requerer a portabilidade para outra CREDENCIADA, sem prejuízo do saldo remanescente, após 12 (doze) meses de utilização." E item 3.2 do Termo de

Referência: "Caso haja mais de uma empresa CREDENCIADA, não há garantia de execução contratual, uma vez que a escolha ou não da empresa será livre para os beneficiários."

Questionamento 08: Caso a Contratada não tenha taxa administrativa a ser cobrada (Exemplo: 0,00%), a Contratada fica desobrigada de apresentar Nota Fiscal e em contrapartida, encaminhar somente a Nota Fatura?


Conforme item 2.2 do Edital: "A taxa de administração será de 0% (zero por cento), sendo fixa e irrevogável durante toda a vigência do contrato." A contratada deverá enviar nota fiscal e fatura, ou somente a nota fiscal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,
Valéria Moreira de Sousa (matrícula CRMV/MA nº 32)

Licitações e Contratos.

 Setor
Administrativo

**Conselho Regional de
Medicina Veterinária do Maranhão**

Siga-
nos:

Setor de Compras

Contato 1: 98 3304-9812

Endereço:

Av. Daniel de La Touche nº 20, Ed. Mocelin Tower, 8º andar,
Sala:806, Cohama, CEP: 65074-115, São Luís – MA

